



LEI Nº.434/2009

Ementa: Cria cargos no quadro de pessoal do município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente **LEI**.

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao quadro de pessoal do município, os cargos de provimento em comissão, declarados de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, abaixo especificados:

I – Vinculado ao Gabinete do Prefeito:

- a) Um cargo de Assessor Especial de Comunicação Relações Públicas, com símbolo CC-3 e vencimentos mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

II – Vinculado à Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional:

- a) Um cargo de Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional, com símbolo de vencimento CC-00 e vencimentos fixados em lei específica aprovada pela Câmara Municipal;

III - Vinculado à Secretaria de Saúde:

- a) Um cargo de Diretor da Unidade de Saúde, com símbolo CC-8 e vencimentos mensais de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

IV – Vinculado à Secretaria de Infra Estrutura:

- a) Um cargo de Diretor de Departamento de Transportes e Transito, com símbolo CC-9 e vencimentos mensais de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);



V – Vinculado à Secretaria de Educação:

- a) Um cargo de Assessor Especial em orientação educacional e sistemas de ensino e vencimentos mensais de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Art. 2º - As atribuições e os requisitos, para preenchimento dos cargos comissionados de que trata esta Lei são os definidos nos anexos I a V.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) o valor dos vencimentos dos cargos de Diretor de Departamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal criados pela Lei nº 410 de 15 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) o valor dos vencimentos do cargo de Procurador, símbolo CC-01, criado pela Lei 401 de 06 de março de 2006.

Art. 5º - Fica extinto o cargo de Assessor de Relações Públicas, símbolo CC-03, criado pela Lei 401 de 06 de março de 2006.

Art. 6º - Fica fixado em 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor da gratificação concedida aos membros da Comissão de Licitação.

Art. 7º - Ficam mantidos os cargos, vagas e vencimentos descritos na Lei 401/2006:

I – Assessor Jurídico, símbolo CC-02, 01 vaga, subsídio de 2.000,00 (Dois mil reais).

II - Diretor de Tesouraria, símbolo CC-04, 01 vaga, subsídio de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

III – Coordenador de finanças, símbolo CC-06, 01 vaga, subsídio de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

IV – Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, 01 vaga, subsídio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

V – Assessor Especial, símbolo CC-05, 05 vagas, subsídio de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 8º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica demonstrado, mediante o anexo VI desta Lei, cujas despesas



não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.


Art. 9º - As despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 431 de 30 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009) e programação constante do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal.

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juipi-PE, em 15 de janeiro de 2009.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI-PE



LEI N° 434/2009

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Especial de Comunicação e
Relações Públicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assessoramento imediato e direto ao prefeito em assuntos de comunicação e relações públicas; assessorar a administração na divulgação de eventos, manter a administração atualizada sobre as notícias de interesse da administração municipal; manter contato e desenvolver atividades relativa a divulgação dos atos da administração através da imprensa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
- Elaborar textos e cuidar para a sua divulgação fazendo com que os vários seguimentos da sociedade sejam informados das ações do governo municipal;
- Divulgar os atos e trabalhos realizados pela administração municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação;
- Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela administração municipal ou em que ela participe;



LEI Nº 434/2009

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assessoramento técnico imediato e direto ao prefeito em assuntos técnicos, administrativos e de planejamento; planejar e ordenar as atividades da administração municipal em seus aspectos técnicos; manter a articulação entre os órgãos institucionais do Município ou fora dele, visando o desenvolvimento das instituições, objetivando alcançar os fins buscados pela administração.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Preparação e exposição de motivos, mensagem, projetos de leis, vetos, justificativas, atos pessoais do Prefeito, atos normativos e ordinários, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares de interesse imediato do Prefeito do Município;
- Promover, em articulação com a Procuradoria do Município, a verificação prévia da legalidade dos atos insertos na competência pessoal do Prefeito;
- Analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas legislativa de competência do Prefeito, inclusive sobre as matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais;
- Fazer a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito;
- Fornecer apoio parlamentar;
- Realizar trabalhos de cerimonial.



LEI Nº 434/2009

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor da Unidade de Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir a Unidade de Saúde, supervisionar os seus serviços, administrar o pessoal e o funcionamento em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela unidade de saúde;
- Definir estratégias para a unidade de saúde;
- Administrar o pessoal e recursos financeiros alocados à unidade de saúde;
- Avaliar as ações de saúde e gerenciar os recursos humanos;



LEI Nº 434/2009

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor de Departamento de Transportes e
Transito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir a Unidade o Departamento de Transporte e Transito, supervisionar os seus serviços, administrar o pessoal e o material destinados aos serviços do Departamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar atividades voltadas para a melhoria da estrutura do transporte e do transito;
- Administrar equipes;
- Gerir recursos materiais e humanos da área;
- Controlar processos operacionais;
- Avaliar os resultados;
- Promover condições de segurança no trânsito.



LEI Nº 434/2009

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Especial em orientação educacional e sistemas de ensino

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assessoramento imediato e direto a Secretaria de Educação em assuntos de elaboração de projetos educacionais, manutenção e implementação de projetos ligados a educação continuada, manter a Secretaria de Educação atualizada sobre as notícias de interesse da educação municipal, desenvolver atividades relativas a divulgação dos atos da secretaria de educação junto aos órgãos oficiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar projetos educacionais;
- Assessorar na manutenção dos projetos de educação em andamento;
- Gerir recursos materiais e humanos da área;
- Controlar processos operacionais;
- Avaliar os resultados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA Nº 434/2009
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230131140853.pdf>
 assinado por: iduser:83

Anexo VI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
AÇÃO ESPANDIDA	DESPESA AUMENTADA	DESPESA REDUZIDA	IMPACTO		
			1º ANO	1º ANO SEGUINTE	2º ANO SEGUINTE
1 - Manutenção dos Vencimentos do cargo de Assessor Especial de Comunicações e Relações Públicas.....	0412200062.004		0412200062.004	0412200062.004	0412200062.004
Remuneração	26.660,00		26.660,00	30.059,00	34.567,85
Previdência	5.598,60		5.598,60	6.312,39	7.259,25
2 - Manutenção dos Vencimentos do cargo de Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional.....	0412200062.000		0412200062.000	0412200062.000	0412200062.000
Remuneração	26.660,00		26.660,00	30.059,00	34.567,85
Previdência	5.598,60		5.598,60	6.312,39	7.259,25
3 - Manutenção dos Vencimentos do cargo de Diretor de Unidade de Saúde.....	1030200652.041		1030200652.041	1030200652.041	1030200652.041
Remuneração	15.996,00		15.996,00	18.035,40	20.740,71
Previdência	3.359,16		3.359,16	3.787,43	4.355,55
4 - Manutenção dos Vencimentos do cargo de Secretário de Infra Estrutura..	1545200082.029		1545200082.029	1545200082.029	1545200082.029
Remuneração	13.330,00		13.330,00	15.029,50	17.283,93
Previdência	2.799,30		2.799,30	3.156,20	3.629,62
TOTAL	100.001,66	0,00	100.001,66	112.751,31	129.664,01

PREVISÃO DE GASTOS MENSAIS COM PESSOAL

Folha Mensal (Referencia Dezembro/2008)	461.368,20
Total	461.368,20
Valor do Impacto	6.200,00
Total com Impacto	467.568,20



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

JUPI

GOVERNO DA MUDANÇA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230131140853.pdf
assinado por: iduser 83

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS	DOTAÇÃO	DESPESA	SUPLEMENTAR
0412200062.004 - 3.1.90.11	200.000,00	26.660,00	(173.340,00)
0412200062.000 - 3.1.90.11	0,00	26.660,00	26.660,00
1030200652.041 - 3.1.90.11	600.000,00	15.996,00	(584.004,00)
1545200082.029 - 3.1.90.11	130.000,00	13.330,00	(116.670,00)
Soma	930.000,00	82.646,00	(847.354,00)
Dotação a anular - (Especificação no Decreto)			26.660,00
TOTAL	930.000,00	82.646,00	(820.694,00)

COMPROMETIMENTO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTES LÍQUIDA	VALOR	PERCENTUAL
Despesas com Pessoal último quadrimestre	5.534.357,12	47,38%
Despesas com Impacto para o próximo quadrimestre	33.333,88	0,28%
TOTAL	5.567.691,00	47,66%

FORNE DE FINANCIAMENTO: Recurso próprios do Poder Executivo

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Valor mensal x número de meses do ano+13º salário+Ad.férias+Previdência 21%.

Previsão de aumento de 15% para os dois anos seguinte a partir do mês de março.


1º Ano R\$ 6.200,00 x 12 = 74.400,00+6.200,00+2.066,66+21% 100.001,66

1º Ano Seguinte - 1º Período: janeiro a fevereiro	15.004,00
- 2º Período: março a dezembro	97.747,31
	112.751,31

2º Ano Seguinte - 1º Período: janeiro a fevereiro	17.254,60
- 2º Período: março a dezembro	112.409,41
	129.664,01

Obs. Não houve acréscimo na despesa orçamentária total.

Jupi, 15 de janeiro de 2009.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI/PE